



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 009/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MONITOR DE ESCOLA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE ATÉ QUATRO (04) MONITORES DE ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Nova Brésia, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, em número de até quatro (04) vagas para desempenhar emprego público de Monitor de Escola junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rede Municipal de Ensino de Nova Brésia, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.720/2026, de 26 de maio de 2026, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Lei Municipal nº 1.236/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 012/2013, de 25 de abril de 2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores municipais, designados através de Portaria do Executivo Municipal.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, integralmente, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, nas redes sociais do município, e no site oficial do município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.novabrescia.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Legislação Municipal.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de prova prática dos candidatos através de Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado, conforme a Lei Municipal acima referida, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuição ao RGPS.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O serviço temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atribuições:

Nº DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	MONITOR DE ESCOLA	Ensino Médio Completo	R\$ 2.302,18	32 horas

2.1.1 MONITOR DE ESCOLA

2.1.1.1 Atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Descrição Sintética: O Monitor de Escola tem a função de acompanhar e orientar os estudantes nas diversas atividades do ambiente escolar, contribuindo para a manutenção da disciplina, segurança e organização. Presta apoio aos docentes e à equipe pedagógica em tarefas educativas, administrativas e logísticas, bem como auxilia no acompanhamento de alunos com necessidades educacionais especiais, colaborando para sua participação, integração e autonomia no processo de aprendizagem.

Descrição analítica:

- Acompanhar a entrada, saída, intervalos e deslocamentos dos estudantes, garantindo segurança, organização e disciplina.
- Auxiliar professores e equipe pedagógica em atividades educativas, administrativas e logísticas.
- Orientar os alunos quanto às normas de convivência e uso adequado dos espaços e materiais da escola.
- Auxiliar, sempre que necessário, na alimentação e na higiene das crianças, garantindo condições de saúde, bem-estar, conforto e segurança, respeitando suas individualidades e incentivando a autonomia progressiva.
- Auxiliar a realização de atividades extracurriculares, passeios e eventos promovidos pela instituição.
- Prestar auxílio em situações de primeiros cuidados, comunicando ocorrências à equipe responsável.
- Auxiliar no controle de frequência e na organização de materiais escolares.
- Promover um ambiente escolar acolhedor, respeitoso e inclusivo.
- Acompanhar alunos com necessidades educacionais especiais em deslocamentos, alimentação, higiene e participação nas atividades escolares.
- Colaborar com a equipe pedagógica na inclusão de estudantes com deficiência ou dificuldades específicas, favorecendo sua integração nas atividades regulares.
- Auxiliar na adaptação de materiais e recursos pedagógicos, conforme orientação docente, para garantir acessibilidade.
- Zelar pelo bem-estar físico e emocional dos alunos, incentivando autonomia, socialização e participação ativa no processo de aprendizagem.
- Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e que venham a ser atribuídas pela direção, equipe pedagógica ou Secretaria de Educação visando ao pleno funcionamento da escola e ao atendimento das necessidades dos estudantes.

2.1.1.2 A carga horária semanal será de 32 horas e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.1.1.3 Pelo efetivo exercício do serviço temporário, será pago, mensalmente, o vencimento fixado em R\$ 2.302,18 (dois mil, trezentos e dois reais com dezoito centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2 Além do vencimento, os contratados farão jus aos direitos previstos na Lei Municipal n.º 1.263/2003 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, bem como da Lei Municipal n.º 2.720/2026.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários contidos no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada ou por servidor por ela designado, junto à sede do Município, sito à Av. Bento Gonçalves, nº 1.400, no período compreendido entre às **8 horas do dia 08 de julho até às 16 horas e 30 minutos do dia 17 de julho de 2026**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e nem inscrições online.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas contidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Habilitação mínima constante do Item 2.1 deste Edital.

4.1.3 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.5 Currículo preenchido de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.1.1 A Prova prática será realizada **no dia 25 de julho de 2026, a partir das 8h** nas dependências da Escola EMEF Madre Assunta, situada à Rua Madre Assunta Marchetti, Bairro São Cristóvão, Nova Brésia.

6.1.2 Cada candidato terá de 7 min a 12 minutos para apresentar uma explicação/descrição sobre como atuaria diante de uma situação em sala de aula. Os temas/situações serão sorteados na frente do candidato no momento da prova. As situações propostas envolverão situações/casos que acontecem em sala de aula no dia a dia de uma escola. Cada candidato responderá para a banca avaliadora sobre duas situações problema (uma envolvendo estudantes sem deficiência e outra uma situação que envolve estudantes com deficiência).

6.1.3 A prova prática terá valor máximo de 100 (cem) pontos, consistindo nos seguintes itens a serem avaliados, conforme a distribuição abaixo:

Prova Prática	Pontuação máxima
Adequação às atitudes mediante sua posição de monitor em sala de aula	30
Domínio do que pode ser realizado diante da situação proposta	30
Flexibilidade para atuar em situações adversas	20
Comunicabilidade, motivação e criatividade	10
Clareza e objetividade na ação	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos

6.1.4 Será considerado classificado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, correspondente à nota de corte estabelecida para esta etapa do processo seletivo.

Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados não classificados, sendo eliminados do certame.

A avaliação será realizada pela Comissão designada para condução deste Processo Seletivo.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à avaliação da prova prática.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, pelo site www.novabrescia.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.2 Se o empate persistir, será por sorteio, no dia **30 de julho de 2026, às 14h**, junto a Prefeitura Municipal.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado** e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, na **lei específica que autoriza a contratação temporária (2.720/2026)** e o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de comprovar que o (a) candidato (a) goza de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o exercício da atividade profissional e da lei específica para contratação temporária, conforme **item 2.1** deste Edital.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano, prorrogável, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória no cadastro de reserva.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brésia, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARGO PRETENDIDO: MONITOR DE ESCOLA

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Naturalidade: _____
1.4 Data de Nascimento: _____
1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Endereço Residencial: _____
2.5 Endereço Eletrônico: _____
2.6 Telefone residencial e celular: _____
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data. _____

Assinatura do Candidato

OBS: ANEXAR AS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS E/OU CERTIDÕES/ATESTADOS QUE COMPROVEM AS INFORMAÇÕES ACIMA PREENCHIDAS.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - EDITAL N.º 009/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MONITOR DE ESCOLA

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Sexo: () Masc. () Fem	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone Celular:	Telefone residencial:
E-mail:	
Escolaridade:	

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 009/2026 e me comprometo a aceitá-las tais como foram estabelecidas.

Assinatura do (a) candidato (a)

EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO: MONITOR DE ESCOLA

NOME COMPLETO:

Nova Brésia, _____ / ____ / 2026.

Assinatura Responsável pela Inscrição

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA E HORÁRIO
Abertura das Inscrições	08 a 17/07/2026
Publicação dos Inscritos	Até as 17hs de 20/07/2026
Recurso da não homologação das inscrições	Até as 17hs de 21/07/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Até as 11hs de 22/07/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Até as 17hs de 22/07/2026
Publicação da relação final de inscritos	Até as 8h e 30min de 23/07/2026
Análise dos currículos	De 23/07/2026 a 24/07/2026
Prova Prática	Dia 25/07/2026, com início às 8h
Publicação do resultado preliminar	Até as 11hs de 28/07/2026
Recurso	Até as 17hs de 28/07/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Até as 11hs de 29/07/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Até as 11hs de 30/07/2026
Realização de Sorteio em caso de empate	Até às 14hs de 30/07/2026
Publicação do resultado final	Até as 17hs de 31/07/2026

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 009/2026

MONITOR DE ESCOLA

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Nova Brésia – RS.

Eu _____, portador do documento de identidade n.º _____
CPF n.º _____ apresento recurso junto à Comissão de Realização do Processo Seletivo
Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Nova Brésia, ____/____/ 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)